



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 9779/2025

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o processo administrativo nº 233/2025, de 09 de maio de 2025;

Considerando a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos;

Considerando que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, de acordo com o artigo 116 da LCM 241/2019, que reflete o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea ‘a’ da Constituição Federal, redação dada pela EC 41/2003;

DECRETA

Artigo 1º- É declarado **aposentada** nos termos da Lei, a servidora **MARIA RODRIGUES FERNANDES**, matrícula nº 6307-0, admitida em 04 de novembro de 2009, no cargo de agente comunitário de saúde, referência 03, grau “E”.

Artigo 2º- Receberá a servidora, proventos proporcionais, calculados pela media aritmetica simples das 80% maiores contribuições, limitada a ultima remuneração, não podendo ser inferior a um salário-mínimo, nem superior ao teto constitucional e, proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 131 da Lei Complementar 241/2019, de 10 de junho de 2019, sem direito a paridade.”

Artigo 3º- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do artigo 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de julho de 2025.

São Sebastião, 03 de julho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito